



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2024

Regulamenta os serviços da Câmara de Vereadores no período de calamidade pública declarado no Decreto Municipal Nº 3.435/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade Pública de importância Estadual, Decreto Estadual nº 57.596 de 01 de maio de 2024, decorrente dos eventos climáticos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade Pública de importância Municipal, Decreto nº 3.435 de 03 de maio de 2024, decorrente dos eventos adversos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a gestão da crise e planejamento das ações;

ESTABELECE:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Câmara de Vereadores.

Art. 2º Fica dispensado o controle de ponto dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos relativos aos processos administrativos nos órgãos e entidades do Poder Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Art. 4º Fica autorizada a convocação de Servidores para reforçar as ações de resposta ao desastre, a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade e requisição de bens, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 5º As medidas previstas nessa Resolução e no Decreto Municipal terão validade por 15 dias, oportunidade em que deverá ser reavaliada a situação, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO,
EM 05 DE maio DE 2024.**

**Ver. Ricardo Fernando de Souza
PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se:

**Humberto Kuhn
Vice-Presidente**